

DECRETO N° 89/2025

"Dispõe sobre cessação de efeito de ato administrativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto n° 86, de 10 de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de abril de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal

DECRETO N° 90/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para investidura em cargo comissionado, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58º da Lei Orgânica do Município de Jussiape e,

CONSIDERANDO que o cargo em comissão, é de livre nomeação e exoneração, a luz do quadro disciplinado no art. 37, II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato administrativo nomeado o senhor **Yuly Carvalho Silva**, portador do CPF n° 031.748.465-60, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jussiape, Bahia – 14 de abril de 2025.

José Santos Luz
Prefeito Municipal